Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Ano I | **Edição Nº 998 de quarta-feira, 4 de novembro de 2026** | **Nº de páginas: 26**

SUMÁRIO:

- **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2025/FMAS** - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2025/FMAS
- **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 14/FMS** - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 14/FMS
- **EXTRATO DA DISPENSA 14/FMS.** - EXTRATO DA DISPENSA 14/FMS.
- **AVISO DE LICITAÇÃO N.º 14-2026 / FMS.** - AVISO DE LICITAÇÃO N.º 14-2026 / FMS.
- **EXTRATO DA INEX** - EXTRATO DA INEX
- **PORTARIA** - PORTARIA
- **EXTRATO DO CONTRATO** - EXTRATO DO CONTRATO
- **EXTRATO DO CONTRATO** - EXTRATO DO CONTRATO
- **PORTARIA N° 396-2026 CTR DE INEX N° 132-2026.pdf** - PORTARIA N° 396-2026 CTR DE INEX N° 132-2026.pdf
- **RATIFICO DA INEX N° 132-2026** - RATIFICO DA INEX N° 132-2026
- **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
- **EXTRATO DA INEX** - EXTRATO DA INEX
- **EXTRATO DA INEX** - EXTRATO DA INEX
- **EXTRATO DA INEX.pdf** - EXTRATO DA INEX.pdf
- **EXTRATO DO CONTRATO** - EXTRATO DO CONTRATO
- **RATIFICO DA INEX N° 130-2026-PMBC.pdf** - RATIFICO DA INEX N° 130-2026-PMBC.pdf
- **TERMO DE HOMOLOGAÇAO E ADJUDICAÇÃO DE INEX N° 130-2026-PMBC** - TERMO DE HOMOLOGAÇAO E ADJUDICAÇÃO DE INEX N° 130-2026-PMBC
- **PORTARIA N° 695-2026 CTR DE INEX N° 342-2026** - PORTARIA N° 695-2026 CTR DE INEX N° 342-2026

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 023/2025/FMAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE, inscrito no CNPJ nº 14.749.903/0001-84

CONTRATADA: HELLEN MAYARA NASCIMENTO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 115.***.***-35

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 023/2025/FMAS, referente à locação de galpão situado na Avenida General Sebastião Pirro, nº 565, centro, barra dos coqueiros/se, cadastro imobiliário nº 01.01.106.0655.0001, destinado ao funcionamento da sede da secretaria municipal de Assistência Social Do Município De Barra Dos Coqueiros.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03 de novembro de 2026 a 03 de novembro de 2027.

VALOR: O valor mensal da locação é de R$ 11.000,00 (onze mil reais), perfazendo o valor global de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições constantes do contrato originário.

PARECER JURÍDICO: 413/2026

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2026.

Barra dos Coqueiros/SE, 03 de novembro de 2026.

MARIA ELIANA SILVA MARTINS

Secretaria Municipal de Assistência Social

TERMO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026/FMS

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICATÁRIA: TECNOLMED GESTÃO CLINICA LTDA

CNPJ N° 39.966.868/0001-86

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, EM MONITORES MULTIPARÂMETROS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.

BASE LEGAL: Artigo 75, II, da Lei n. 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 5.999,50 (cinco mil novecentos e noventa enove reais e cinquenta centavos).

Adjudico e Homologo, em 04 de novembro de 2026.

SOLANGE DOS ANJOS SANTOS ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

EXTRATO DA DISPENSA Nº 14/2026/FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, EM MONITORES MULTIPARÂMETROS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

CONTRATADO: TECNOLMED GESTÃO CLINICA LTDA, inscrito no CNPJ n° 39.966.868/0001-86.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 5.999,50 (cinco mil novecentos e noventa enove reais e cinquenta centavos).
VIGENCIA: 30 (trinta) dias contados do recebimento da Ordem de Serviços.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unid. Orçamentária:	03001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	Saúde
SubFunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0001	COM SAÚDE PARA NOSSA GENTE
Ação:	2098	GESTÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIDADE, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE
Natureza de Despesa:	33903000	Material de Consumo
SubElemento:	33903025	Material Para Manutenção de Bens Móveis
Fonte:	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unid. Orçamentária:	03001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	Saúde
SubFunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0001	COM SAÚDE PARA NOSSA GENTE
Ação:	2098	GESTÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIDADE, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE
Natureza de Despesa:	33903000	Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

SubElemento:	33903025	Manutenção e conservação de Máquinas e equipamentos
Fonte:	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Barra dos Coqueiros (SE), 04 de novembro de 2026.

SOLANGE DOS ANJOS SANTOS ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2026/PMBC

A Agente de contratação e Equipe de Apoio do Município de Barra dos Coqueiros, em atendimento às disposições legais, torna público para conhecimento de todos a realização de licitação, mediante informações a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CONECTIVIDADE VIA SATÉLITE STARLINK, INCLUINDO KIT DE INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO, VISANDO PROVER ACESSO À INTERNET DE ALTA DISPONIBILIDADE, ESTABILIDADE E DESEMPENHO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, GARANTINDO SUPORTE ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TECNOLÓGICAS E DE CONECTIVIDADE INSTITUCIONAL.

Data da sessão: 09/11/2026
Horário da Fase de Lances: DAS 09:00hs as 15:00hs

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
PARECER JURIDICO: 416/2026/PMBC
BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.
O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.barradoscoqueiros.se.gov.br** e demais informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Moises Gomes nº 16, CEP: 49140-000, Bairro: Centro – Barra dos Coqueiros/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h ou através do e-mail: editaispmbc@gmail.com.

Barra dos Coqueiros/SE, 04 de novembro de 2026.

Lucinéia de Jesus Vasconcelos
Portaria nº 388/2026
Pregoeiro/PMBC

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DA ATALAIA NONA

EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 131/2026/PMBC

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DA BANDA EDER MALANCONI, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA, POR MEIO DO REPRESENTANTE LEGAL EDER SILVA MALANCONI, INSCRITA NO CPF Nº 043.XXX.475-70, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE O EVENTO "FEIRA PÔR DO SOL", A SER REALIZADO NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2026 DAS 16 HORAS E 30 TRINTA ÀS 19 HORAS, NO BAIRRO ATALAIA NOVA, MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE., DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 131/2026/PMBC**.

CONTRATADO: EDER SILVA MALANCONI, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 043.XXX.475-70.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.000,00 (três mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia - (18/10/2026)

VIGENCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **Órgão:** 02000 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
- **Unid. Orçamentária:** 02021 SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DO POVOADO ATALAIA NOVA
- **Função:** 23 Comércio e Serviços
- **SubFunção:** 695 Turismo
- **Programa:** 0010 GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA
- **Ação:** 2035 PROMOÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS
- **Natureza de Despesa:** 33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- **SubElemento:** 33903652 Cachê Para Apresentação Artística
- **Fonte:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
EMPENHO: Nº 10140003 /2026.
PARECER JURÍDICO: Nº 397 /2026.

Barra dos Coqueiros (SE), **14 de outubro de 2026.**

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Município De Barra Dos Coqueiros/Se

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA/GFC nº 695/2026
DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais de Contrato ao Contrato Nº 343/2026/PMBC e dá Outras Providências, no âmbito da Secretaria Municipal Especial da Atalaia Nova do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2°. Para fins de disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Gestão de Contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização Administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Gestor do Contrato

Art. 3°. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

PORTARIA

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;
VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Administrativo

Art. 4º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;
IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 5º. Ficam designados, para atuarem como **Gestor e Fiscal de Contrato**, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do **Município de Barra dos Coqueiros/SE**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Anderson Lima Barreto (CPF nº 040.XXX.XXX-17) – Gestor do Contrato;
II - Cláudio José de Sant'Anna (CPF nº 693.XXX.XXX-53) – Gestor do Contrato (Suplente)
III – Viviane Maria Bernardo Bispo Oliveira (CPF nº 005.XXX.XXX-33) – Fiscal do Contrato;
IV – Rosiane Da Penha Santos (CPF nº 026.XXX.815-74) – Fiscal do Contrato (Suplente);

Art. 6º. A fiscalização do **Contrato** será exercida pela servidora titular, a senhora **Viviane Maria Bernardo Bispo Oliveira**, inscrita no CPF nº 005.XXX.XXX-33, a qual será substituída nas suas

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

ausências e impedimentos, pela servidora, a Sra. **Rosiane Da Penha Santos,** inscrita no CPF nº 026.XXX.815-74.

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 343/2026/PMBC**, decorrente do Procedimento Licitatório **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 131/2026/PMBC.**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
EDER SILVA MALANCONI, INSCRITO NO CNPF Nº 043.XXX.475-70.	A CONTRATAÇÃO DO CANTOR EDER MALANCONI, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA, POR MEIO DO REPRESENTANTE LEGAL EDER SILVA MALANCONI, INSCRITO NO CPF Nº 043.XXX.475-70, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE O EVENTO "FEIRA PÔR DO SOL", A SER REALIZADO NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2026 DAS 18 HORAS E 30 MINUTOS ÀS 19 HORAS, NO BAIRRO ATALAIA NOVA, MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE., DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 131/2026/PMBC QUE ORIGINOU O CONTRATO Nº 343/2026/PMBC.	90 (noventa) dias

Art. 8°. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.
Art. 9°. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.
Art. 10°. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Barra dos Coqueiros/SE, **14 de outubro de 2026.**

Anderson Lima Barreto
Gestor do Contrato

Cláudio José de Sant'Anna
Gestor do Contrato (Suplente)

Viviane Maria Bernardo Bispo Oliveira
Fiscal do Contrato

Rosiane Da Penha Santos
Fiscal do Contrato (Suplente)

Ratifico 14 /outubro/2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal, de Barra dos Coqueiros/SE.

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DA ATALAIA NONA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 344/2026/PMBC DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 132/2026/PMBC

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DA CANTORA SANDRA MELL, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA, POR MEIO DA EMPRESA SANDRA REGINA BARROS DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ Nº 36.017.692/0001-28, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE O EVENTO "FEIRA PÔR DO SOL", A SER REALIZADO NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2026 DAS 19:00 HORAS ÀS 21 HORAS E 30 MINUTOS, NO BAIRRO ATALAIA NOVA, MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE., DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 132/2026/PMBC QUE ORIGINOU O CONTRATO Nº **344/2026/PMBC**.

CONTRATADO: SANDRA REGINA BARROS DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ Nº 36.017.692/00001-28.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia - (18/10/2026).

VIGENCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **Órgão:** 02000 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
- **Unid. Orçamentária:** 02021 SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DO POVOADO ATALAIA NOVA
- **Função:** 23 Comércio e Serviços
- **SubFunção:** 695 Turismo
- **Programa:** 0010 GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA
- **Ação:** 2035 PROMOÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS
- **Natureza de Despesa:** 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
- **SubElemento:** 33903991 Cachê Para Apresentação Artística
- **Fonte:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
EMPENHO: Nº 2014000 4 /2026.
PARECER JURÍDICO: Nº 396 /2026

Barra dos Coqueiros (SE), **14 de outubro de 2026.**

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Município De Barra Dos Coqueiros/Se

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DA ATALAIA NONA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 344/2026/PMBC DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 132/2026/PMBC

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DA CANTORA SANDRA MELL, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA, POR MEIO DA EMPRESA SANDRA REGINA BARROS DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ Nº 36.017.692/0001-28, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE O EVENTO "FEIRA PÔR DO SOL", A SER REALIZADO NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2026 DAS 19:00 HORAS ÀS 21 HORAS E 30 MINUTOS, NO BAIRRO ATALAIA NOVA, MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE., DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 132/2026/PMBC QUE ORIGINOU O CONTRATO Nº **344/2026/PMBC**.

CONTRATADO: SANDRA REGINA BARROS DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ Nº 36.017.692/00001-28.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia - (18/10/2026).

VIGENCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **Órgão:** 02000 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
- **Unid. Orçamentária:** 02021 SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DO POVOADO ATALAIA NOVA
- **Função:** 23 Comércio e Serviços
- **SubFunção:** 695 Turismo
- **Programa:** 0010 GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA
- **Ação:** 2035 PROMOÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS
- **Natureza de Despesa:** 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- **SubElemento:** 33903991 Cachê Para Apresentação Artística
- **Fonte:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
EMPENHO: Nº 2014000 4 /2026.
PARECER JURÍDICO: Nº 396 /2026

Barra dos Coqueiros (SE), **14 de outubro de 2026.**

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Município De Barra Dos Coqueiros/Se

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA/GFC nº 696/2026
DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais de Contrato ao Contrato Nº 344/2026/PMBC e dá Outras Providências, no âmbito da Secretaria Municipal Especial da Atalaia Nova do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2°. Para fins de disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Gestão de Contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização Administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Gestor do Contrato

Art. 3°. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

PORTARIA

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;
VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Administrativo

Art. 4º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;
IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 5°. Ficam designados, para atuarem como **Gestor e Fiscal de Contrato**, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do **Município de Barra dos Coqueiros/SE**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Anderson Lima Barreto (CPF nº 040.XXX.XXX-17) – Gestor do Contrato;
II - Cláudio José de Sant'Anna (CPF nº 693.XXX.XXX-53) – Gestor do Contrato (Suplente)
III – Viviane Maria Bernardo Bispo Oliveira (CPF nº 005.XXX.XXX-33) – Fiscal do Contrato;
IV – Rosiane Da Penha Santos (CPF nº 026.XXX.815-74) – Fiscal do Contrato (Suplente);

Art. 6°. A fiscalização do **Contrato** será exercida pela servidora titular, a senhora **Viviane Maria Bernardo Bispo Oliveira**, inscrita no CPF nº 005.XXX.XXX-33, a qual será substituída nas suas

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

ausências e impedimentos, pela servidora, a Sra. **Rosiane Da Penha Santos,** inscrita no CPF nº 026.XXX.815-74.

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 344/2026/PMBC**, decorrente do Procedimento Licitatório **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 132/2026/PMBC.**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
SANDRA REGINA BARROS DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ Nº 36.017.692/0001-28	A CONTRATAÇÃO DA CANTORA SANDRA MELL, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA, POR MEIO DA EMPRESA SANDRA REGINA BARROS DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ Nº 36.017.692/0001-28, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE O EVENTO "FEIRA PÔR DO SOL", A SER REALIZADO NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2026 DAS 19:00 HORAS ÀS 21 HORAS E 30 MINUTOS, NO BAIRRO ATALAIA NOVA, MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE., DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 132/2026/PMBC QUE ORIGINOU O CONTRATO Nº 344/2026/PMBC.	90 (noventa) dias

Art. 8°. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.
Art. 9°. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.
Art. 10°. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Barra dos Coqueiros/SE, **14 de outubro de 2026.**

Anderson Lima Barreto
Gestor do Contrato

Cláudio José de Sant'Anna
Gestor do Contrato (Suplente)

Viviane Maria Bernardo Bispo Oliveira
Viviane Maria Bernardo Bispo Oliveira
Fiscal do Contrato

Rosiane da Penha Santos
Rosiane Da Penha Santos
Fiscal do Contrato (Suplente)

Ratifico 14 /outubro/2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal, de Barra dos Coqueiros/SE.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

RATIFICAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

R A T I F I C A Ç Ã O

REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE Nº **132/2026/PMBC**
DATA DA RATIFICAÇÃO	**14/10/2026**

Depois de atendidas as exigências contidas nos instrumentos legais **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade n.º **132/2026/PMBC** nos termos da Justificativa encartada aos autos.

Publique-se.

Tome as providências de praxe.

Barra dos Coqueiros/SE, **14 de outubro de 2026.**

Airton Sampaio Martins
Prefeito Municipal, de Barra dos Coqueiros/SE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº **132/2026/PMBC**

ÓRGÃO: O MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DA ATALAIA NOVA.

ADJUDICATÁRIA: SANDRA REGINA BARROS DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 36.017.692/0001-28.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DA CANTORA SANDRA MELL, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA, POR MEIO DA EMPRESA SANDRA REGINA BARROS DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ Nº 36.017.692/0001-28, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE O EVENTO "FEIRA PÔR DO SOL", A SER REALIZADO NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2026 DAS 19:00 HORAS ÀS 21 HORAS E 30 MINUTOS, NO BAIRRO ATALAIA NOVA, MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.

VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei n° 14.133/2021.

Adjudico e Homologo, **em 14 de outubro de 2026.**

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal, de Barra dos Coqueiros/SE.

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DA ATALAIA NONA

EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 132/2026/PMBC

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DA CANTORA SANDRA MELL, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA, POR MEIO DA EMPRESA SANDRA REGINA BARROS DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ Nº 36.017.692/0001-28, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE O EVENTO "FEIRA PÔR DO SOL", A SER REALIZADO NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2026 DAS 19:00 HORAS ÀS 21 HORAS E 30 MINUTOS, NO BAIRRO ATALAIA NOVA, MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE., DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 132/2026/PMBC.

CONTRATADO: SANDRA REGINA BARROS DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ Nº 36.017.692/0001-28.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia - (18/10/2026)

VIGENCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **Órgão:** 02000 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
- **Unid. Orçamentária:** 02021 SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DO POVOADO ATALAIA NOVA
- **Função:** 23 Comércio e Serviços
- **SubFunção:** 695 Turismo
- **Programa:** 0010 GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA
- **Ação:** 2035 PROMOÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS
- **Natureza de Despesa:** 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- **SubElemento:** 33903991 Cachê Para Apresentação Artística
- **Fonte:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
PARECER JURÍDICO: Nº 396 /2026

Barra dos Coqueiros (SE), **14 de outubro de 2026.**

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Município De Barra Dos Coqueiros/Se

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DA ATALAIA NONA

EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 130/2026/PMBC

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DA BANDA MARLEY RIOS, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA, POR MEIO DA REPRESENTANTE LEGAL MARLINE DOS SANTOS, INSCRITA NO CPF Nº 053.XXX.325-01, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE O EVENTO "FEIRA PÔR DO SOL", A SER REALIZADO NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2026 DAS 18 HORAS E 30 TRINTA ÀS 20 HORAS E 30 MINUTOS, NO BAIRRO ATALAIA NOVA, MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE., DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 130/2026/PMBC.

CONTRATADO: MARLINE DOS SANTOS, INSCRITA NO CPF Nº 053.XXX.325-01.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia - (17/10/2026)

VIGENCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **Órgão:** 02000 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
- **Unid. Orçamentária:** 02021 SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DO POVOADO ATALAIA NOVA
- **Função:** 23 Comércio e Serviços
- **SubFunção:** 695 Turismo
- **Programa:** 0010 GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA
- **Ação:** 2035 PROMOÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS
- **Natureza de Despesa:** 33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- **SubElemento:** 33903652 Cachê Para Apresentação Artística
- **Fonte:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei n° 14.133/2021.
EMPENHO: Nº 1014000021 /2026.
PARECER JURÍDICO: Nº 395 /2026

Barra dos Coqueiros (SE), **14 de outubro de 2026.**

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Município De Barra Dos Coqueiros/Se

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DA ATALAIA NONA

EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 130/2026/PMBC

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DA BANDA MARLEY RIOS, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA, POR MEIO DA REPRESENTANTE LEGAL MARLINE DOS SANTOS, INSCRITA NO CPF Nº 053.XXX.325-01, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE O EVENTO "FEIRA PÔR DO SOL", A SER REALIZADO NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2026 DAS 18 HORAS E 30 TRINTA ÀS 20 HORAS E 30 MINUTOS, NO BAIRRO ATALAIA NOVA, MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE., DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 130/2026/PMBC.

CONTRATADO: MARLINE DOS SANTOS, INSCRITA NO CPF Nº 053.XXX.325-01.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia - (17/10/2026)

VIGENCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **Órgão:** 02000 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
- **Unid. Orçamentária:** 02021 SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DO POVOADO ATALAIA NOVA
- **Função:** 23 Comércio e Serviços
- **SubFunção:** 695 Turismo
- **Programa:** 0010 GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA
- **Ação:** 2035 PROMOÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS
- **Natureza de Despesa:** 33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- **SubElemento:** 33903652 Cachê Para Apresentação Artística
- **Fonte:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei n° 14.133/2021.
EMPENHO: Nº 10140021 /2026.
PARECER JURÍDICO: Nº 395 /2026

Barra dos Coqueiros (SE), **14 de outubro de 2026.**

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Município De Barra Dos Coqueiros/Se

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DA ATALAIA NONA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2026/PMBC DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 130/2026/PMBC

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DA BANDA MARLEY RIOS, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA, POR MEIO DA REPRESENTANTE LEGAL MARLINE DOS SANTOS, INSCRITA NO CPF Nº 053.XXX.325-01, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE O EVENTO "FEIRA PÔR DO SOL", A SER REALIZADO NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2026 DAS 18 HORAS E 30 MINUTOS ÀS 20 HORAS E 30 MINUTOS, NO BAIRRO ATALAIA NOVA, MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE., DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 130/2026/PMBC QUE ORIGINOU O CONTRATO Nº 342/2026/PMBC.

CONTRATADO: MARLINE DOS SANTOS, INSCRITA NO CPF Nº 053.XXX.325-01.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia - (17/09/2026).

VIGENCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **Órgão:** 02000 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
- **Unid. Orçamentária:** 02021 SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DO POVOADO ATALAIA NOVA
- **Função:** 23 Comércio e Serviços
- **SubFunção:** 695 Turismo
- **Programa:** 0010 GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA
- **Ação:** 2035 PROMOÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS
- **Natureza de Despesa:** 33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica
- **SubElemento:** 33903652 Cachê Para Apresentação Artistica
- **Fonte:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
EMPENHO: Nº 20140001 /2026.
PARECER JURÍDICO: Nº 395 /2026

Barra dos Coqueiros (SE), **14 de outubro de 2026.**

AIRTON SANTANA MARTINS
Prefeito Município De Barra Dos Coqueiros/Se

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

RATIFICAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

R A T I F I C A Ç Ã O

REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE Nº **130/2026/PMBC**
DATA DA RATIFICAÇÃO	**14/10/2026**

Depois de atendidas as exigências contidas nos instrumentos legais **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade n.º **130/2026/PMBC** nos termos da Justificativa encartada aos autos.

Publique-se.

Tome as providências de praxe.

Barra dos Coqueiros/SE, **14 de outubro de 2026.**

Airton Sampaio Martins
Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº **130/2026/PMBC**

ÓRGÃO: O MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DA ATALAIA NOVA.

ADJUDICATÁRIA: MARLINE DOS SANTOS, INSCRITA NO CPF Nº 053.XXX.325-01.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DA BANDA MARLEY RIOS, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA, POR MEIO DA REPRESENTANTE LEGAL MARLINE DOS SANTOS, INSCRITA NO CPF Nº 053.XXX.325-01, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE O EVENTO "FEIRA PÔR DO SOL", A SER REALIZADO NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2026 DAS 18 HORAS E 30 TRINTA MINUTOS ÀS 20 HORAS E 30 MINUTOS, NO BAIRRO ATALAIA NOVA, MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.

VALOR GLOBAL: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei n° 14.133/2021.

Adjudico e Homologo**, em 14 de outubro de 2026.**

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA/GFC nº 695/2026
DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais de Contrato ao Contrato Nº 342/2026/PMBC e dá Outras Providências, no âmbito da Secretaria Municipal Especial da Atalaia Nova do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2°. Para fins de disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Gestão de Contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização Administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Gestor do Contrato

Art. 3°. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

PORTARIA

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;
VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Administrativo

Art. 4º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;
IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 5º. Ficam designados, para atuarem como **Gestor e Fiscal de Contrato**, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do **Município de Barra dos Coqueiros/SE**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Anderson Lima Barreto (CPF nº 040.XXX.XXX-17) – Gestor do Contrato;
II - Cláudio José de Sant'Anna (CPF nº 693.XXX.XXX-53) – Gestor do Contrato (Suplente)
III – Viviane Maria Bernardo Bispo Oliveira (CPF nº 005.XXX.XXX-33) – Fiscal do Contrato;
IV – Rosiane Da Penha Santos (CPF nº 026.XXX.815-74) – Fiscal do Contrato (Suplente);

Art. 6º. A fiscalização do **Contrato** será exercida pela servidora titular, a senhora **Viviane Maria Bernardo Bispo Oliveira**, inscrita no CPF nº 005.XXX.XXX-33, a qual será substituída nas suas

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

ausências e impedimentos, pela servidora, a Sra. **Rosiane Da Penha Santos,** inscrita no CPF nº 026.XXX.815-74.

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 342/2026/PMBC**, decorrente do Procedimento Licitatório **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 130/2026/PMBC.**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
MARLINE DOS SANTOS, INSCRITA NO CPF Nº 053.XXX.325-01.	A CONTRATAÇÃO DA CANTORA MARLEY RIOS, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA, POR MEIO DA REPRESENTANTE LEGAL MARLINE DOS SANTOS, INSCRITA NO CPF Nº 053.XXX.325-01, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE O EVENTO "FEIRA PÔR DO SOL", A SER REALIZADO NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2026 DAS 18 HORAS E 30 MINUTOS ÀS 20 HORAS E 30 MINUTOS, NO BAIRRO ATALAIA NOVA, MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE., DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 130/2026/PMBC QUE ORIGINOU O CONTRATO Nº 342/2026/PMBC.	90 (noventa) dias

Art. 8°. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.
Art. 9°. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.
Art. 10°. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Barra dos Coqueiros/SE, **14 de outubro de 2026.**

Anderson Lima Barreto
Gestor do Contrato

Cláudio José de Sant'Anna
Gestor do Contrato (Suplente)

Viviane Maria Bernardo Bispo Oliveira
Fiscal do Contrato

Rosiane Da Penha Santos
Fiscal do Contrato (Suplente)

Ratifico 14 /outubro/2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal, de Barra dos Coqueiros/SE.